

Nota de reunião ordinária de 24 de Maio 1948
Nos vinte e quatro dias do mês de Maio de mil nove-
centos e quarenta e oito, nesta vila de Abras de Nogue-
meis, nos Paços do Loucelho e sala das reuniões da
Câmara Municipal, reuniram-se presentes os eida-
das, D. António Esteves Lourenço, D. Luís Fernandes da
Câmara e os vereadores, D. António Manuel Pereira Mo-
riço de Lima, D. João Marques da Silva, D. João e João
Fernandes de Oliveira, pelo primeiro foi dada a
desta reunião. Lida, aprovada e assinada.

a cota do remédio anterior passou-se o seguinte:
foi presente um requerimento de Afonso Carlos
Lemos da Rocha, desta vila para executar uma ca-
sa de habitação. Deceido. Pelo prazo de seis meses. Para
depositar materiais, dez mil metros quadrados, pelo prazo
de um mês. Outro de Manuel Augusto da Costa, de
Venda Nova, de Ovar, para executar uma casa
de habitação. Deceido a licença base contém
a casa com a superfície de cinquenta e seis metros
quadrados, e o jardim, quatro metros de estrada.
Pelo prazo de seis meses. Para depositar materiais, dez
mil metros quadrados, por um mês. Outro de Manuel
Afonso Moreira, de S. Martinho da Piedra, para
executar um meco de redeação da sua habitação.
Deceido. Comprometido de pagar, vinte e cinco
mil réis. Pelo prazo de seis meses. Para depositar materiais,
cinco mil metros quadrados. O compromisso dos seis meses
é a largura do terreno e a cota anterior.
Outro de Antão de Sousa Feres, do Vidigueira
do Soure, para fazer um portão numa casa,
que existia no seu terreno. Deceido. Pelo
prazo de seis meses. Outro de Francisco Manuel Ribeiro
do Louzeiro, do Pinheiro de Bemposta, para fazer
um portão do seu terreno. Deceido. Pelo prazo de seis meses.
Outro de António de Oliveira Lopes, do lugar de
Trigueiros, do Pinheiro de Bemposta, para se fazer
a sua habitação. Deceido. Pelo prazo de seis meses. Para de-
positar materiais, cinco mil metros quadrados. Outro
de Manuel Nunes da Silva, de Ovar, de Ovar,
para reparação da sua casa de habitação. Decei-
do. Pelo prazo de seis meses. Para depositar materiais,
cinco mil metros quadrados. Outro de Augusto das
Ferreiras, do Ovar, de S. Trigo de Ribas, para
reparação duma habitação e coberto do telhado

sóbe a mesma. Veludo, trazo, oito dias. Para de
 deitar material, quatro metros quadrados. U
 eido a obra sóbe o muro, e as duas ter altura
 superior a sessenta centímetros. Antão de Mano
 de São Oliveira Feijão, do Mercado de U, para con
 ter uma pequena casa de habitação. Concedido
 a mesma para construção a casa com a seguinte
 lei de quarenta metros quadrados, no prazo
 de três meses, deixando o acabamento de se fazer
 da mão e de fora a seis metros e meio. Não de
 poente material. Antão de Mano de São Oliveira Feijão, do
 Mercado de U, para construção de uma
 casa. Veludo. A casa a ser construída tenha a su
 perfície de setenta e seis metros. Trazo, três meses
 para depositar material, e cinco metros quadrados,
 por seu mês. O acabamento de se fazer com a la
 gura e as paredes a seis metros. Antão de Mano de
 Mano de Oliveira Feijão, do Mercado de U, para construção
 de uma casa no terreno que se encontra no ocidente
 desta vila. Veludo. Ocupa a superfície de doze me
 tros quadrados e meio. Trazo, trinta dias. Ant
 ão de João Paulo da Costa, do Lugar de Lencóias,
 do Rio de São de, para construção de um telha
 ro. Veludo. Ocupa a superfície de trinta e seis
 metros quadrados. Trazo, oito dias. Antão de Mano
 de Mano de Oliveira Feijão, do Mercado de U, para
 construção de uma casa de habitação. Veludo. Ocupa
 a superfície de sessenta e seis metros quadrados.
 Trazo, três meses. Não de posto material e a no
 final, visto que a casa é construída dentro do
 seu sítio. Antão de Mano de Mano de Oliveira Feijão, do Mercado
 de São de, do Mercado de U, para construção de uma casa
 no sítio de doze metros de três metros de ca
 minho e e de fora a través do mesmo e a altu
 ra de quatro metros, e uma calçada para con

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

duas de água de rega. Concedida a D. Leonor
da Cruz e filhos e deus regere, no prazo de três
de dias. A casa não a todo edificar sobre o
sacundo, sendo autorizado a construir a estabilidade
em um prazo semelhante a prazo do mesmo.
Antes de Antão João de Sousa Souto, da
Rua das Botas, sobre o rio, para construir a
sua casa de habitação, servindo quatro metros
de largura, sua superfície a ser de 12 metros
de comprimento da frente e de 12 metros, e um de
rio de 12 metros a serem 12 metros, por
causa da largura a ser de 12 metros. Devido a
prazo a ser de 12 metros quadrados. Pra-
zo, 15 dias. Antes de Domingos Machado de
Sousa, da Costa de Lisboa, para construir um
muro de vedação do seu jardim, isto no mesmo
lugar e frequência. Devido a ser de 12 metros, que
são 12 metros. Prazo, 15 dias. Para depositar
materiais, em um terreno de 12 metros. O terreno
de D. João esse a largura de 12 metros e no seu
prazo 12 metros. Antes de João da Costa Pedreira,
de Vila Rica, do P. João de Vila Rica, para con-
struir um telheiro. Devido a ser de 12 metros e no seu
prazo a ser de 12 metros quadrados. Prazo, 15 dias.
Para depositar materiais, em um terreno quadra-
do. Antes de Paulo Ferreira Lima, de Vila
Rica, do P. João de Vila Rica, para construir uma
casa, e o terreno que se encontra no lugar da Favela
de mesma frequência. Concedida a D. Leonor
da Cruz e filhos e deus regere, no prazo de três
meses. Para ser o
delineamento tirado em carta de D. João de Vila
Rica de Vila Rica de Vila Rica e para o D. João de
mesma direção e em harmonia com o eixo
de Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica e

Câmara depois de examinada, aprovou por
unanimidade. Foram autorizados as seguin-
tes pagamentos: a quantia de dois mil e qui-
nhentos escudos, do cabido terço, artigo cin-
coenta e quatro, ao Decidido do Juizo do Sr. Rogue,
por subsidio para reparação dos documentos da de-
quencia; a quantia de trezentos e cinquenta e cinco
escudos, do cabido três, artigo quatro, a Juiz
mór, o Manoel Macielto, desta vila, por wages
de autor e representante da Câmara
em sessões do mesmo; a quantia de duzentos
e cinquenta e cinco escudos e vinte e cinco centavos,
do cabido quinze, artigo seiscentos e dois, a Maria Emilia
Almeida Costa, por reparação de roupas da la-
deias; a quantia de vinte e dois mil e duzentos
dois escudos, trezentos e cinco centavos, do cabido
nove, artigo trinta e quatro, a D. José e D. Susana,
do Porto, por material para a vida electrica; a
quantia de cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco
centavos, do cabido nove, artigo trinta e quatro, a
J. José Macielto, desta vila, por um cento de electrica; a quan-
tia de mil e novecentos e setenta e três escudos e cento
e trinta e cinco centavos, do cabido terço, artigo cin-
coenta e dois, a Juiz mór, a Manoel Pereira de Brito,
do Il. por frete para as entradas de livros; a
quantia de dois mil e novecentos e cinco e
quarenta e cinco centavos, do cabido nove, artigo trinta e quatro,
a Juiz mór do Porto Limitado, do Porto, por mate-
rial electrico; a quantia de mil e setecentos e
quarenta e sete escudos e cinco e cinquenta e cinco centavos, do ca-
bido nove, artigo trinta e quatro a Hermann
Dieves do, do Coimbra, por material electrico; a
quantia de nove mil e quatrocentos e vinte e sete
e cinco e cinquenta e cinco centavos, do cabido nove, artigo
trinta e quatro, a J. Maximiano Loureiro, do Porto.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

por matéria de eleições; a quantia de trezentos e nove
 escaudos, do capitulo quarto, artigo seis, alinea três
 a União Municipal de Porto, por despesa de deslo-
 cação e alojamento, seu serviço da Câmara. A quan-
 tia de trezentos e noventa e quatro escaudos, do ca-
 pitulo treze, artigo cincoenta e dois, alinea nove,
 a União Municipal de Porto, de J. Soares, por reparação
 de ferramentas; a quantia de mil e cento e cinco
 e sete escaudos e sessenta e cinco centavos, do capitulo
 quarto, artigo quatorze, ao Comendante D.
 M. R. de Oliveira, e este oito, por despesa e edu-
 cação da mesma, no serviço de policiamento, durante
 as festas de Vila; a quantia de cento e quarenta
 e seis escaudos e oitenta e cinco centavos, do capitulo tre-
 ze, artigo cincoenta e dois, alinea três, a União
 Municipal de Porto, de M. de Almeida, por reparação
 de ferramentas; a quantia de trezentos e nove
 do capitulo quarto, artigo quatorze, a Maria
 das Neves, por reparação de um par de cavalos;
 A Câmara recebeu autorizações e licenças para a
 Igreja de Santa Maria da Conceição dos Reis
 a transportar a fronteira, ficando a submissão
 na Igreja de Santa Maria durante o seu imadi-
 mento legal, o arcebispo, Frei de Almeida de Almeida.
 Ainda foram autorizados os seguintes pagamentos: a quan-
 tia de mil e setenta e dois escaudos e cincoenta e cinco centavos, do capi-
 tulo treze, artigo cincoenta e dois, alinea três, a Manuel
 Gomes de Pinho, por reparação de carros de transporte de
 materiais e bancas de jardim; a quantia de trezentos e
 noventa e um escaudos e cincoenta e cinco centavos, do capitulo vinte
 e um, artigo quinze e três, alinea cinco, a Manuel G.
 Gomes de Pinho, por madeira e pedras para construção de
 pedra para a estrada de P. Martins; a quantia de du-
 zentos e dez escaudos, do capitulo dezasseis, artigo setenta e três,
 a Manuel Gomes de Pinho, por reparação da escola de S. João;

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azémar

a quantia de quatrocentos e noventa e seis escudos do capitulo
vinte e um, artigo oitenta e tres, a lina cinco, a Sr. Paulo Puga-
res, por rachar para a estrada da Gaudarimba; a quantia de
dois mil setecentos e vinte e tres escudos e sessenta e dois centavos,
do capitulo treze, artigo cincoenta e dois, a lina nove a Sr. Paulo
Pugares, por cateada na estrada da Mangueira; a quantia
de oitocentos e oitenta e tres escudos, do capitulo quatro, arti-
go oito a J. M. Ferreira do Sauto, por utensilios para a
casa do Magistrado e quartel da G. N. R.; a quantia de oitobe
e um escudo e sessenta centavos, do capitulo quatro, artigo
dez, ao Director do Hospital de S. José, por tratamento de um
doente pobre; a quantia de cento e trinta escudo, do capitulo
quatro, artigo nove, a Augusto Barros, pela publicação de annu-
rio; a quantia de mil seiscentos e trinta e cinco escudos e cin-
coenta centavos, a Augusto Souza, por reparação na casa do
Magistrado; a quantia de setecentos e doze escudos e dez cent-
avos do capitulo nove, artigo trinta e cinco, a Augusto Souza, por
material para a rede electrica; a quantia de sete mil quinquen-
ta quarenta e um escudo a Antonio Frias Frias e Cunha,
pela primeira prestação dos honorarios como Engenheiro Ultra-
marista; a quantia de novecentos e setenta escudos, do capitulo
vinte e um, artigo oitenta e tres, a Leocadio Figueira Costa,
por transporte de material electrico para a rede de transmissão
da Seiza. Não havendo mais nada a tratar o Senhor
Presidente encerrou a sessão da qual se lavrou a presente cota
que vai ser assinada, depois de lida por mim, Antonio Figueira
Ferreira de Sá e Silva;
Luiz Thomaz de Sá